

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 02 de Abril de 2018 • Edição 1232 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 160/18

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o ofício Nº 0185/2018-Gabinete/Chefia de Gabinete.

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Senhor **PAULO DOS SANTOS ALMEIDA**.

Artigo 2º - Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º - Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora **Lisiane dos Santos Fortino Castelli**, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de abril de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 161/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a Comissão Organizadora do **2º Festival de Culturas Urbanas 2018**, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de abril de 2018, composta pelos seguintes membros:

1. WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA (Presidente)
2. RENAN CESAR MARCOLINO NUNES
3. GABRIEL MARTINEZ BARBOSA
4. ANDRÉ FRANCISCO SONTAK DE MORAIS
5. MARIELENA ROOS MILANESI
6. JOSE COSME DA SILVA MAIA

7. ELIZETE RODRIGUES NASCIMENTO
8. THIAGO SACHUK DE LIMA
9. DIONATHAN FELIPE DA SILVA SILVEIRA
10. ERALDO GONÇALVES FORTES
11. SANDRA MARA SOARES SILVA FURTADO
12. LUANY PEREIRA RIBEIRO
13. EDUARDO RODRIGUES WOLFF
14. ADRIANA TOMASONI
15. SHIRLEY APARECIDA RESENDE JESUS

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de abril de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP

PORTARIA Nº 162/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 063, de 12 de março de 2018.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **MARIA ALVES STINGHEN**, para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de abril de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

LEIS

LEI Nº 1.711 DE 27 DE MARÇO DE 2018

“DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II”.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Unidade Básica de Saúde II deste município, localizada no **Parque Eldorado**, passa a ser denominada “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II ENFERMEIRA VANILDES ALVES DE OLIVEIRA SALOMÃO”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de março de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

LEI Nº 1.712 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Programa de Coleta Seletiva com Inclusão Social e Produtiva dos catadores de Materiais Recicláveis - PRÓ-CATADOR cria seu Conselho Gestor e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado no âmbito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, o **Programa de Coleta Seletiva com Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis - PRÓ-CATADOR**.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal deverá aderir ao Programa PRÓ-CATADOR, instituído pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, em apoio e fomento à organização produtiva dos catadores de materiais recicláveis, à melhoria das condições de trabalho, à ampliação das oportunidades de inclusão social e econômica e à expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, da reutilização e da reciclagem por meio da atuação desse segmento organizado em cooperativas ou associações autogestionárias.

Artigo 3º - Fica instituído o Conselho Gestor do Programa PRÓ-CATADOR tendo por objetivo a inserção social, econômica, de geração de trabalho e renda dos catadores de resíduos sólidos recicláveis, organizados em cooperativas e associações autogestionárias.

§ 1º - Entende-se por resíduos sólidos recicláveis os resíduos secos provenientes de domicílios ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características dos domiciliares ou a estes equiparados tais como papel, papelão, plástico, vidro, madeira, metais e outros materiais reaproveitáveis.

§ 2º - Para efeito desta Lei entende-se por cooperativas ou associações autogestionárias de catadores de resíduos sólidos recicláveis aquelas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda.

Artigo 4º - As cooperativas e associações de catadores de resíduos sólidos, na qualidade de operadores do sistema de limpeza urbana do Município, prestarão serviços de coleta, triagem, tratamento, comercialização, transformação, recuperação e destinação final de resíduos sólidos recicláveis e resíduos orgânicos bem como de educação ambiental.

Artigo 5º - Fica proibida a utilização de tecnologias de incineração no processo de destinação final dos resíduos sólidos urbanos oriundos ou não da coleta convencional, incluindo a pirólise, cogeração ou qualquer outra tecnologia que utilize resíduos sólidos como matéria prima para a combustão.

Artigo 6º - Os serviços de coleta, triagem, beneficiamento, comercialização e tratamento dos resíduos sólidos recicláveis e orgânicos, realizados pelas associações ou cooperativas de catadores poderão ser remunerados pelos serviços prestados pelo Município mediante a formalização de contratos administrativos e com dispensa de licitação, conforme prevê o artigo 24, inciso XXVII, da Lei Federal nº 8666/93.

§ 1º - O contrato mantido entre as partes poderá prever recursos para o pagamento pela prestação de serviços, acrescidos de valores necessários para fazer frente a despesas de aquisição e manutenção de equipamentos, galpões de armazenamento e veículos automotivos, equipamentos de proteção individual e coletivo, assistência técnica e social, contratação de equipe técnica, manutenção das atividades bem aqueles decorrentes da Lei Federal nº 12.690/2012.

§ 2º - Tendo em vista a realização dos serviços de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos, a Administração Municipal está autorizada a permitir a utilização de bens imóveis municipais pelas associações cooperativas de catadores conveniadas pelo Programa PRÓ-CATADOR, mediante concessão ou permissão de uso.

§ 3º - As cooperativas e associações participantes do Programa PRÓ-CATADOR poderão utilizar seus próprios meios para a coleta dos resíduos sólidos recicláveis, assim como para as demais atividades dos serviços.

§ 4º - Com vistas a incentivar o processo de inclusão social e econômica dos catadores, a Prefeitura Municipal deverá integrar o programa de coleta seletiva com inclusão social dos catadores às políticas dirigidas à garantia dos direitos sociais de saúde, educação e moradia.

Artigo 7º - As cooperativas e associações participantes do Programa PRÓ-CATADOR também coletarão os materiais recicláveis provenientes dos órgãos públicos municipais e aqueles resultantes da atividade produtiva dos empreendimentos comerciais, industriais e outros.

Artigo 8º - O Conselho Gestor do Programa PRÓ-CATADOR, com a finalidade de apoiar a estruturação e implementação, para fins de ações do Programa PRÓ-CATADOR, poderá firmar convênios, contratos de repasse,

acordos de cooperação, termos de parceria, ajustes ou outros instrumentos de colaboração.

§ 1º - Compete ao Conselho Gestor do Programa PRÓ-CATADOR:

I - Coordenar os serviços do Programa;

II - Credenciar as cooperativas e associações que integram os serviços do Programa;

III - Definir a área geográfica de atuação de cada cooperativa ou associação;

IV - Apoiar a organização em redes de comercialização e cadeias produtivas integradas por associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

V - Fiscalizar a utilização dos recursos repassados pela municipalidade;

VI - Fiscalizar a execução da coleta de materiais recicláveis provenientes de médios e grandes geradores, definindo procedimentos de integração do setor empresarial;

VII - Fixar cronogramas das ações;

VIII - Realizar programas e ações de capacitação técnica voltadas à implementação e continuidade do Programa PRÓ-CATADOR;

IX - Dirimir dúvidas e conflitos no âmbito dos serviços do Programa;

X - Aprovar seu Regimento Interno.

§ 2º - O Conselho Gestor terá a seguinte composição mínima:

I - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

II - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes de cada cooperativa ou associação, eleitos entre os seus membros;

III - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes da Secretaria de Promoção Social;

IV - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

V - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes da Câmara Municipal.

§ 3º - Os membros do Conselho Gestor serão indicados pelas suas respectivas entidades.

Artigo 09 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 10 - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Artigo 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de março de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº04/2018-CMDCA/PVA

Dispõe sobre a Revalidação do Registro da Associação Espírita Lar Maria de Lourdes – Primavera do Leste/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal Nº 1.433 de 23 de Abril de 2014 e nos termos dos artigos 91 e 92 da Lei Federal Nº 8.069/90. Dispõe sobre a aprovação da revalidação de registro da Associação Espírita Lar Maria de Lourdes neste Conselho através de seu Presidente e diante da Deliberação de seu Colegiado realizada no dia 06 de Março, conforme Ata nº 02/2018.

Considerando que nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 90, parágrafo 1º, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;

Considerando que o programa Social que tenha por Base o trabalho Educativo sob responsabilidade de Entidade Governamental ou não Governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada respeitando o caráter educativo, conforme descrito no art. 68, § 1 e § 2 da Lei 8.69/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Revalidação do Registro da Associação Espírita Lar**

Maria de Lourdes. CNPJ -37.501.038/0004-09 inscrita neste Conselho sob nº 11/2015.

Art. 2º - Aprovar a Revalidação de Registro do “CURSO APRENDIZ EM AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS” ofertado pela referida Associação.

Art. 3º - O Certificado de Revalidação de Registro de nº 03/2018 terá validade de 02(dois) anos a partir da data de publicação. Registre-se e Publique-se

Primavera do Leste – MT, 07 de Março de 2018.

João Renato Ferreira da Rosa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Primavera do Leste – MT.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCOMPLETO NA EDIÇÃO 1229

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 006/2018

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT E O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

Convênio que entre si celebram, por um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT., com sede à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.153.268-0-SSP-MT e CPF nº 332.053.048-88, residente e domiciliado à Rua Santo Amaro, 1150, Jardim Riva, nesta cidade de Primavera do Leste-MT, adiante simplesmente denominada “CONCEDENTE”, e por outro lado **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.238.413/0001-22, com sede na Avenida Fernando Correia da Costa, nº 637, Centro, na cidade de Rondonópolis/MT, fone/fax: (66) 3423-1086, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. FABIO SCHROETER**, brasileiro, Prefeito do Município de Campo Verde, portador do RG sob nº 3296068-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 346.080.601-04, residente e domiciliado na Rua Tupi, nº 254, Vale do Sol, em Campo Verde/MT, denominado de PROPONENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Convênio a compra do serviço de análise da qualidade da água para consumo humano nos municípios integrantes da região, através do **Programa de Vigilância da Qualidade da Água – VIGIÁGUA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica o PROPONENTE autorizado, a regulamentar, via Resolução, outras disposições necessárias a garantir a finalidade do objeto descrito na cláusula primeira.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Primavera do Leste, 02 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO SCHROETER
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO REGIONAL SUL DE MATO GROSSO

Testemunhas:

LAURA LEANDRA M. P. DE QUEIROZ
CPF: 997.287.101-00

EULICE IDALINA DE ALMEIDA
CPF: 415.220.521-00

MDFFP

PREGÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO/ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELAS DE ARAME, TELAS MOSQUETEIRAS E MATERIAIS PARA ALAMBRADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, que houve alterações significativas no Edital e Termo de Referência e, portanto foi redesignada nova data para a apresentação dos envelopes e abertura do certame, qual seja, o dia **26 de abril de 2018 às 13:00 horas**, no mesmo local indicado inicialmente.

O Edital, Termo de Referência e Arquivo XML corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: “CIDADÃO – Editais e Licitações”.

Primavera do Leste, 02 de abril de 2018.

Alessandra Amorim Santos
Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – SRP Com Item Exclusivo ME/EPP e Itens Ampla Participação Processo nº 295/2018

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

“Menor Preço por Item”

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELAS DE ARAME, TELAS MOSQUETEIRAS E MATERIAIS PARA ALAMBRADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

26 de abril de 2018

13:00 horas

OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.

Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL

Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Das 12:00h às 18:00h.

Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “Cidadão” – “Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 015

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 008/2018

FORNECEDORA: AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mini salgadinhos fritos e assados e docinhos, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: 01/04/2019

ITENS:

a) Executivo Municipal - Chefia de Gabinete

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	47893	DOCINHOS PARA FESTAS	50	CENT	AGUIA	95,00	4.750,00
2.	47890	MINI SALGADOS ASSADOS	50	CENT	AGUIA	70,00	3.500,00
3.	47891	MINI SALGADOS FRITOS	50	CENT	AGUIA	65,47	3.273,50
		TOTAL					R\$ 11.523,50

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente - Gabinete do Secretário

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	47893	DOCINHOS PARA FESTAS	8	CENT	AGUIA	95,00	760,00
2.	47890	MINI SALGADOS ASSADOS	16	CENT	AGUIA	70,00	1.120,00
3.	47891	MINI SALGADOS FRITOS	16	CENT	AGUIA	65,47	1.047,52
		TOTAL					R\$ 2.927,52

c) Secretaria Municipal de Administração – Gabinete do Secretário

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	47893	DOCINHOS PARA FESTAS	20	CENT	AGUIA	95,00	1.900,00
2.	47890	MINI SALGADOS ASSADOS	20	CENT	AGUIA	70,00	1.400,00
3.	47891	MINI SALGADOS FRITOS	20	CENT	AGUIA	65,47	1.309,40
		TOTAL					R\$ 4.609,40

d) Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Seção Pedagógica

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	47893	DOCINHOS PARA FESTAS	50	CENT	AGUIA	95,00	4.750,00
2.	47890	MINI SALGADOS ASSADOS	80	CENT	AGUIA	70,00	5.600,00
3.	47891	MINI SALGADOS FRITOS	80	CENT	AGUIA	65,47	5.237,60
		TOTAL					R\$ 15.587,60

e) Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Atendimento Médico

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	47893	DOCINHOS PARA FESTAS	5	CENT	AGUIA	95,00	475,00
2.	47890	MINI SALGADOS ASSADOS	10	CENT	AGUIA	70,00	700,00
3.	47891	MINI SALGADOS FRITOS	10	CENT	AGUIA	65,47	654,70
		TOTAL					R\$ 1.829,70

f) Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	47893	DOCINHOS PARA FESTAS	10	CENT	AGUIA	95,00	950,00
2.	47890	MINI SALGADOS ASSADOS	15	CENT	AGUIA	70,00	1.050,00
3.	47891	MINI SALGADOS FRITOS	15	CENT	AGUIA	65,47	982,05
		TOTAL					R\$ 2.982,05

g) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Serviços Urbanos

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	47893	DOCINHOS PARA FESTAS	30	CENT	AGUIA	95,00	2.850,00
2.	47890	MINI SALGADOS ASSADOS	20	CENT	AGUIA	70,00	1.400,00
3.	47891	MINI SALGADOS FRITOS	20	CENT	AGUIA	65,47	1.309,40
		TOTAL					R\$ 5.559,40

h) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude – Coordenadoria de Cultura e Juventude.

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	47893	DOCINHOS PARA FESTAS	80	CENT	AGUIA	95,00	7.600,00
2.	47890	MINI SALGADOS ASSADOS	100	CENT	AGUIA	70,00	7.000,00
3.	47891	MINI SALGADOS FRITOS	100	CENT	AGUIA	65,47	6.547,00
		TOTAL					R\$ 21.147,00

José Ricardo Alves de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações

ATA Nº: 016**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 015/2018**FORNECEDORA:** P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para realização de aulas de natação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social.**VIGÊNCIA:** 01/04/2019**ITENS:****a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Seção Pedagógica**

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	44358	ESPAGUETE PARA NATACAO - MACARRAO BOIA NATACAO Polietileno comprimento: 1,65m, diâmetro 6,5cm flutuabilidade: 85kg	200	UN	DUCALE	9,50	1.900,00
2.	19503	OCULOS DE PROTECAO PARA NATACAO - Material da estrutura: silicone Lentes: Policarbonato , Proteção contra raios Ultravioletas Faixa etária Junior PESO APROXIMADO 40G	200	UN	HAMMERHEAD	32,50	6.500,00
3.	26194	PANCHA PARA NATAÇÃO EM EVA - PRANCHA - Composição EVA Unissex Tamanho medio aproximadamente (38,00 X 23,00 X 3,00) Leve flexível, atóxico e lavável	100	UN	DUCALE	23,50	2.350,00
4.	44356	TOUCA PARA NATACAO - Unissex Infantil Faixa etária: Junior Composição: 100% silicone	200	UN	HAMMERHEAD	14,40	2.880,00
		TOTAL					R\$ 13.630,00

b) Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	44358	ESPAGUETE PARA NATACAO - MACARRAO BOIA NATACAO Polietileno comprimento: 1,65m, diâmetro 6,5cm flutuabilidade: 85kg	60	UN	DUCALE	9,50	570,00
		TOTAL					R\$ 570,00

José Ricardo Alves de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações

RESULTADO DE PREGÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO****RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 8/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 8/2018 - do processo de compra nº 139/2018 referente a contratação Registro de preços para futura e eventual Aquisição de mini salgadinhos fritos e assados e docinhos, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

Sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - LOTE 1: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$66167,50(sessenta e seis mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) .

Primavera do leste, 02 de abril de 2018.

Alessandra Amorim Santos
Pregoeira Oficial

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 15/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 15/2018 - do processo de compra nº 211/2018 referente a contratação
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s)
licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME NO VALOR FINAL DE R\$2470.00(dois mil e quatrocentos e setenta reais) ITEM 2: A EMPRESA P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME NO VALOR FINAL DE R\$6500.00(seis mil e quinhentos reais) ITEM 3: A EMPRESA P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME NO VALOR FINAL DE R\$2350.00(dois mil e trezentos e cinquenta reais) ITEM 4: A EMPRESA P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME NO VALOR FINAL DE R\$2880.00(dois mil e oitocentos e oitenta reais) .

Primavera do leste, 02 de abril de 2018.

Alessandra Amorim Santos
Pregoeira Oficial

EXTRATO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9414-1/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT **Contratado (a):** MARIA DE LOURDES TRANQUEIRA NEVES NETA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário.
Valor:1115,44 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; **Vigência:** 13/03/2018 a 12/03/2019
Data: Primavera do Leste/MT em13/3/2018
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e MARIA DE LOURDES TRANQUEIRA NEVES NETA Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 8014-3/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT **Contratado (a):** RICARDO HIROSHI DA CUNHA KANACILO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de BIOQUIMICO 40H SM, em caráter temporário.
Valor:5303,77 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; **Vigência:** 01/03/2018 a 28/02/2019
Data: Primavera do Leste/MT em1/3/2018
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e RICARDO HIROSHI DA CUNHA KANACILO Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 6044-2/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT **Contratado (a):** MARELI DOS SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário.
Valor:1115,44 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; **Vigência:** 01/03/2018 a 28/02/2019
Data: Primavera do Leste/MT em1/3/2018
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de

Recursos Humanos, Representante da Contratante e MARELI DOS SANTOS Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9109-2/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT **Contratado (a):** LOENI FRANCISCA PEREIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário.
Valor:1115,44 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; **Vigência:** 02/03/2018 a 01/03/2019
Data: Primavera do Leste/MT em2/3/2018
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e LOENI FRANCISCA PEREIRA Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9419-1/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT **Contratado (a):** LARISSA GABRIELLE MACHADO NEVES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter temporário.
Valor:1203,76 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; **Vigência:** 21/03/2018 a 20/03/2019
Data: Primavera do Leste/MT em21/3/2018
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e LARISSA GABRIELLE MACHADO NEVES Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 6126-2/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT **Contratado (a):** NAYARA REJANE DE SOUZA BORTOLOTTI
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, em caráter temporário.
Valor:1203,76 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; **Vigência:** 16/03/2018 a 15/03/2019
Data: Primavera do Leste/MT em16/3/2018
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e NAYARA REJANE DE SOUZA BORTOLOTTI Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9416-1/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT **Contratado (a):** CARLA PATRICIA MOURA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS, em caráter temporário.
Valor:7025,65 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; **Vigência:** 07/03/2018 a 06/03/2019
Data: Primavera do Leste/MT em7/3/2018
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e CARLA PATRICIA MOURA Contratado (a)

EXTRATO DE RESIÇÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 7158-5/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT **Contratado (a):** MARIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS
Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO **Data da Rescisão:** 02/03/2018
Data: Primavera do Leste/MT em2/3/2018

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 8876-1/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): RENATA VENANCIO PEREIRA
Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO **Data da Rescisão:** 28/03/2018
Data: Primavera do Leste/MT em 28/3/2018

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO Nº. 6454-2/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): POLIANE PRUDENTE
Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO **Data da Rescisão:** 29/03/2018
Data: Primavera do Leste/MT em 29/3/2018

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO Nº. 8886-1/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): IRENE RIBEIRO DE SOUZA
Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO **Data da Rescisão:** 29/03/2018
Data: Primavera do Leste/MT em 29/3/2018

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO Nº. 9109-1/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): LOENI FRANCISCA PEREIRA
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) **Data da Rescisão:** 01/03/2018
Data: Primavera do Leste/MT em 1/3/2018

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO Nº. 7606-5/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): ROSANGELA NUNES FERREIRA DIAS LIMA
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) **Data da Rescisão:** 21/03/2018
Data: Primavera do Leste/MT em 21/3/2018

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO Nº. 9203-1/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): MARCIA ECKERT
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) **Data da Rescisão:** 01/03/2018
Data: Primavera do Leste/MT em 1/3/2018

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO Nº. 9208-1/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): FLABIO MOTA MARTINS OLIVEIRA
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) **Data da Rescisão:** 29/03/2018
Data: Primavera do Leste/MT em 29/3/2018

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO Nº. 9227-1/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): DEYVI DE CARLOS STECKER SANTOS
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) **Data da Rescisão:** 02/03/2018
Data: Primavera do Leste/MT em 2/3/2018

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO Nº. 4895-9/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT **Contratado (a):** OSCAR MARCELO ARAOZ SILES
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) **Data da Rescisão:** 01/03/2018
Data: Primavera do Leste/MT em 1/3/2018

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO Nº. 9312-1/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT **Contratado (a):** TULIO CESAR MONTEIRO DE MATTOS
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) **Data da Rescisão:** 08/03/2018
Data: Primavera do Leste/MT em 8/3/2018

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO Nº. 8192-3/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT **Contratado (a):** LUIS HENRIQUE DUARTE
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) **Data da Rescisão:** 01/03/2018
Data: Primavera do Leste/MT em 1/3/2018

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO Nº. 5772-3/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT **Contratado (a):** MARCELA MACHADO FERREIRA
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) **Data da Rescisão:** 12/03/2018
Data: Primavera do Leste/MT em 12/3/2018

IMPREV

PORTARIA N.º 087/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. KATIA LISSANDRA OLIVEIRA DA SILVA.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. KATIA LISSANDRA OLIVEIRA DA SILVA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada na PSF II - BAIRRO CENTRO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 01/03/2018 e término em 28/04/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00333R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 15/03/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS

PORTARIA N.º 088/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. LUCIA FONSECA LIMA.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. LUCIA FONSECA LIMA, efetiva no cargo de AUX. DE ENFERMAGEM I, lotada na CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ, com vencimentos integrais, a partir de 14/03/2018 e término em 07/09/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00092R10.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/03/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
 Diretor Executivo

PORTARIA N.º 089/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. LUCIMARA KLEIN.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. LUCIMARA KLEIN, efetiva no cargo de GARI, lotada na COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS, com vencimentos integrais, a partir de 01/03/2018 e término em 14/03/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00037P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 05/03/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 092/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO.”

Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, efetiva no cargo de GARI I, lotada na SECRETARIA DESENV., INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com vencimentos integrais, a partir de 09/03/2018 e término em 01/08/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2017.05.00191R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 15/03/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 090/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. MARCELO DE FREITAS.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. MARCELO DE FREITAS, efetivo no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, com vencimentos integrais, a partir de 19/03/2018 e término em 01/06/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00050P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 15/03/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 093/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIA IZABEL DE ARAUJO OLIVEIRA.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA IZABEL DE ARAUJO OLIVEIRA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na BIBLIOTECA MUNICIPAL CARLOS DRUMONND DE ANDRADE, com vencimentos integrais, a partir de 27/02/2018 e término em 26/05/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00162R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 15/03/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 091/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. MARCOS MAZZETTO.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. MARCOS MAZZETTO, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na CRECHE DIONE PAVIN, com vencimentos integrais, a partir de 20/03/2018 e término em 05/04/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00051P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 15/03/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 094/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIA ROSELI APARECIDA CORREIA.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA ROSELI APARECIDA CORREIA, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada no CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA, com vencimentos integrais, a partir de 21/03/2018 e término em 03/06/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00058P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/03/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 095/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIA ZIRLENE DE SOUSA SANTOS.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA ZIRLENE DE SOUSA SANTOS, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na E.M.E.F. NOSSA SENHORA APARECIDA, com vencimentos integrais, a partir de 07/03/2018 e término em 20/03/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00044P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 12/03/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 098/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. NIRLENE SOUSA DE OLIVEIRA.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. NIRLENE SOUSA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na CRECHE SONHO DE CRIANÇA, com vencimentos integrais, a partir de 20/03/2018 e término em 18/04/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00048P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 15/03/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 096/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. NEUZA GOMES DA SILVA.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. NEUZA GOMES DA SILVA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 02/03/2018 e término em 15/03/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00029R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 15/03/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 099/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. ORCELIO FERREIRA CASTANON.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ORCELIO FERREIRA CASTANON, efetivo no cargo de MOTORISTA I, lotado na COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS, com vencimentos integrais, a partir de 28/03/2018 e término em 11/05/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00062P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/03/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 097/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. NEUZA GOMES DA SILVA.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. NEUZA GOMES DA SILVA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 16/03/2018 e término em 14/05/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00029R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/03/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 100/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. OSVALDO SIMOES VIEIRA.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. OSVALDO SIMOES VIEIRA, efetivo no cargo de MOTORISTA I, lotado na GABINETE SEC. DE TRANSP. VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, com vencimentos integrais, a partir de 02/02/2018 e término em 04/03/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00017R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 12/03/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 101/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. PAULO BENTO DE OLIVEIRA.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. PAULO BENTO DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, com vencimentos integrais, a partir de 06/03/2018 e término em 19/05/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00043P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 12/03/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 103/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. ROGERIO LUIS PEREZ.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ROGERIO LUIS PEREZ, efetivo no cargo de MOTORISTA I, lotado na SECRETARIA DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 23/02/2018 e término em 07/02/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00047P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/03/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 102/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. REJANE MARCIA BORGES LUCIANO.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. REJANE MARCIA BORGES LUCIANO, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na COORDENADORIA PEDAGOGICA, com vencimentos integrais, a partir de 27/03/2018 e término em 10/04/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00060P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/03/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 104/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ROSEANI MAGAGNIN.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ROSEANI MAGAGNIN, efetiva no cargo de CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS, lotada na PSF VIII - BAIRRO CASTELANDIA, com vencimentos integrais, a partir de 23/03/2018 e término em 08/05/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00053P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 15/03/2018.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

MANDATO DE INTIMAÇÃO**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Ao Senhor
THADEU LUIS SALGADO JÚNIOR
(Ref: PAD 004/2018)

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pelo Prefeito Municipal por meio da Portaria N.º 429/2017, publicada no DIOPRIMA ao 13º dia do mês de março de 2017, com atribuições previstas no art. 168 e ss. da Lei Municipal N.º 679/01 e, no que couber, subsidiariamente, o art. 148 e ss. da Lei Federal N.º 8.112/90, **INTIMA** Vossa Senhoria, para comparecer nesta Comissão de Inquérito, portando os documentos pessoais, para prestar declarações sobre os fatos que deram origem ao Processo Administrativo, que objetiva proceder com as investigações, conforme a Portaria N.º 057/2018 de 05/02/2018, publicada no DIOPRIMA em 05/02/2018. Intimamos Vossa Senhoria para pronunciar-se no dia **16 de abril de 2018, às 13h30min**, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, situada no prédio da Secretaria de Promoção Social desta

cidade, na Rua Londrina N.º 422, Centro, nesta.

Salientamos que, a sua presença é fundamental para o esclarecimento dos fatos, e ainda, o não comparecimento injustificado na data e local acima especificado acarreta ônus previsto no art. 330 do Código Penal.

Primavera do Leste/MT, 26 de março de 2018.

Cordialmente,

Lisiane Fortino Castelli
Presidente da Comissão

